

Fortalecimento da autoridade

- **Crise de autoridade**

- Autoridade forte tem papel estratégico bem definido e mantém satisfatória relação institucional.

- **Diretrizes**

- Regulação é atividade de risco e sujeita a intensos conflitos. A agência carece de diretrizes claras e objetivas. Fonte superiora poderá fornecer essas diretrizes.

Fortalecimento da autoridade

- **Indicação de executivos/diretores**
 - Um modelo de indicação em que as vagas sejam divididas entre a Presidência e o Congresso Nacional é mais propício a um colegiado mais equilibrado.
- **Disputas irracionais**
 - A inexistência de diretrizes induz os dirigentes a seguir interesses parciais; o confronto (no colegiado) leva-os a disputas pouco racionais. A instituição torna-se fragilizada.

Governança Pública

- **Transparência**

- É necessário manter a cultura da transparência. As agências precisam melhorar a publicidade do processo decisório.

- **Atuação colaborativa**

- Nem sempre os executivos da agência colaboram uns com os outros. A colaboração assegura eficácia da mediação dos interesses dos agentes privados e dos usuários/consumidores.

- **Respostas razoáveis**

- É dever público das agências emitir justificativas convincentes para as escolhas regulatórias.

Governança Pública

- **Autonomia dos técnicos**

- O conhecimento especializado e a experiência profissional do corpo técnico devem ser respeitados e considerados nas decisões. É preciso preservar a liberdade de juízo técnico.

- **Decisão no tempo certo**

- Compromisso de dar respostas à sociedade em tempo razoável: isso é necessário para a efetividade do papel das agências, sob pena de suas decisões se tornarem formalidades ineptas.

Cumplicidade positiva

GOVERNO, AGÊNCIA E SETOR PRIVADO TÊM PAPÉIS COMPLEMENTARES E DEVEM BUSCAR UMA CUMPLICIDADE POSITIVA ENTRE ELES PARA SOLUCIONAR OS DESAFIOS DA REGULAÇÃO QUANTO:

- ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;
- à preponderância do interesse público sobre o privado.

PL DAS AGÊNCIAS

- **Consideram-se agências...**

CVM

INMETRO

INPI

SUSEP

PL DAS AGÊNCIAS

- Contrato de gestão [acompanhamento]
- Indicação de Diretores
- Relatórios anuais [o que fazer]
- Consultoria técnica [apoio às associações]

PL DAS AGÊNCIAS

- **Regime público (telecomunicações)**
- **Permissões – art. 38 (que tipo de outorgas?)**
- **Uso das infraestruturas essenciais**
- **Análise de impacto regulatório (AIR)**
- **Consolidação temática dos atos regulatórios**

PL DAS AGÊNCIAS

Sistema de Informações Técnicas

- Serviço especializado [aberto ao controle social na formatação e comunicação]
- Instrumentos de acompanhamento técnico das políticas setoriais
- Aperfeiçoamento do controle social
- Redução da assimetria de informação